

GABINETE DO VEREADOR LULA TÔRRES

Emendas ao Projeto de Lei nº 9618/2023, de autoria do Poder Executivo, conforme arts. 129, 143, 149, parágrafo único e 165, ambos da Resolução nº 554/2010 c/c art.96, §4º e 97 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no eixo estratégico 3 – GESTÃO DO TERRITÓRIO E DA CIDADE, do Projeto de Lei nº 9618/2023, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte meta:

META - Ampliar o sistema de videomonitoramento nos principais focos de alto índice de violência.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, a fim de incluir e modificar as prioridades e metas da Administração Pública Municipal. A fim de atribuir ações que proporcionarão uma melhoria na qualidade de vida da população, principalmente na área da segurança.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2023.

Vereador **LULA TÔRRES**
Autor